



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 22 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 4057

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 02
Termos Aditivos	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
SETOR DE LICITAÇÃO
Praça Manoel Jorge e Silva
CNPJ: 13.846.753/0001-64



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DE H O M O L O G A Ç Ã O DO PREGÃO ELETRONICO PE-24-2023

O Prefeito Municipal de Ibirapitanga-Bahia, o uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, diante do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031-2023 DO PE-24/2023, processo Administrativo nº 140/2023, decide pelo cancelamento, da HOMOLOGAÇÃO, dos lotes: I, II, o qual tinha beneficiário a empresa: CASA DA VERDURA ACOUGUE E GRÁFICA DE IBIRAPITANGA, inscrito no CNPJ: 49.996.013/0001-51, e neste mesmo ato convoca a empresa classificada em segundo lugar: DMS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE CAFÉ LTDA, inscrito no CNPJ: 33.174.960/0001-27, LOTE I e a empresa: ERPM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-Nº 41.129.383/0001-80, classificada em II lugar do lote: II, para apresentar proposta e documentos de habilitação, para darmos continuidade ao certame PE-24-2023.

Atenciosamente,

Ibirapitanga – Bahia, 22 de janeiro de 2024.

Junilson Batista Gomes
Prefeito Municipal

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0005/2023 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64**, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o **Sr. JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **PRIMOS PREMOLDADOS E COMERCIO LTDA**, situada à Rua Roberto Santos, SN, Casa, Centro, Teolândia – Bahia – Cep: 45.465-000, inscrita no CNPJ sob o nº **05.637.451/0001-58**, inscrição estadual sob o nº. 066.199.823 e inscrição municipal sob o nº 00430944, inscrita no **CNPJ sob nº 05.637.451/0001-58**, neste ato representada pelo Sr Dailton Assunção Dos Santos, portador de documento de identidade nº. 05.493.990-97, emitido por SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 033.493.465-61, residente e domiciliado na Praça João Pastorinho de Assunção, 44, Térreo, Centro, Teolândia-Bahia, Cep: 45.465-000, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, oriundo da Tomada de Preço nº **009/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0005/2023**, conforme Art. 57, inciso II das disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autorizado pelo despacho constante do **Processo Administrativo Nº 199/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA SEGUNDA**, vigência do contrato epigrafado, passando o mesmo a vigor pelo período de **27 de janeiro de 2024 a 27 de julho de 2025**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento. O valor global do contrato fica mantido em **R\$ 287.596,48** (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI
Projeto / Atividade:	1.007 – CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de Recursos:	17000000 - Transf. de Convênios - Outros - União (não relacionados à educação/saúde)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria de Infraestrutura do Município e pelo Setor de Engenharia do Município, partes integrantes deste instrumento, que aponta a necessidade de prorrogação com o objetivo de manutenção da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 27 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 22 de janeiro de 2024.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

PRIMOS PREMOLDADOS E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. 05.637.451/0001-58
CONTRATADA
Dailton Assunção dos Santos
CPF/MF: 033.493.465-61
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____
RG RG